

PRT segue investigando Energia Pecém sobre assédio moral; Sindeleetro chama atenção para pagamento da PLR

No dia 17 de fevereiro, a Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) realizou audiência para ouvir os trabalhadores da Energia Pecém que coletaram abaixo-assinado, em dezembro, reivindicando a realização de nova assembleia para aprovar a proposta da empresa para o ACT 2015/2016, conforme o Sindeleetro informou em boletim anterior. A audiência contou com a presença da diretoria e do setor jurídico do Sindicato e deu continuidade à investigação sobre possível assédio moral aos trabalhadores da empresa.

Durante reunião realizada na PRT, em 22 de dezembro, entre Sindeleetro e Energia Pecém, o procurador do trabalho Cláudio Meireles entendeu que os empregados poderiam estar sendo vítimas de assédio moral, conforme denúncia do Sindicato, e decidiu iniciar investigação contra a empresa. Na ocasião, Meireles pediu que a mediação entre empresa e sindicato, sobre o acordo coletivo, fosse realizada na Secretaria Regional do Trabalho e Emprego (SRTE).

A reunião de mediação, entretanto, ainda não pôde ser marcada, porque os auditores da SRTE estão em greve. Para acelerar as negociações do ACT, o Sindicato enviou pedido à PRT para que as mediações possam ocorrer na própria procuradoria, mas ainda aguarda resposta da solicitação. O Sindeleetro destaca, mesmo assim, que está aberto à negociação, independente da presença da SRTE ou da PRT, só basta a empresa querer negociar.

O Sindicato espera que a Energia Pecém respeite os trabalhadores e negocie um acordo justo, tendo em vista o notório crescimento da empresa no último ano. Ora, se a empresa tem maior lucro e produtividade, inclusive ganhando prêmio em 2015, não seria justo que os trabalhadores fossem mais valorizados? Afinal, nada disso seria possível sem eles. Se a empresa cresce, os trabalhadores também devem crescer!

PLR e ACT

O Sindeleetro também informa à categoria da Energia Pecém que, enquanto o ACT 2015/2016 ainda está em negociação, o ACT atual continua em vigor. Portanto, a PLR deve ser paga normalmente, conforme o ACT 2014/2015, que está vigente.